



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano II

Toledo, 13 de maio de 2011

Edição nº 264

Página 1

## ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

### **PORTARIA Nº 205**, de 10 de maio de 2011

Exonera, a pedido, **Nelci Alves dos Santos Schmitt** do cargo de Cozinheiro I – Vila Nova.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea “a” do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o inciso I do artigo 44 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a solicitação formulada através do Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 15.119, de 4 de maio de 2011,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica exonerada, a pedido, **Nelci Alves dos Santos Schmitt** do cargo de Cozinheiro I – Vila Nova, Grupo Ocupacional A-1, a contar de 9 de maio de 2011.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 10 de maio de 2011.

**JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**MARISA RAMOS DOS SANTOS CARDOSO**  
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

### **PORTARIA Nº 206**, de 11 de maio de 2011

Exonera, a pedido, servidores públicos municipais de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea “a” do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o inciso I do artigo 44 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Ficam exonerados, a pedido, a contar desta data, os seguintes servidores públicos do Município de Toledo:

I – **Solange Terezinha Krewer Ducati**, do cargo de Cozinheiro I – Vila Nova, Grupo Ocupacional A-1, conforme Requerimento protocolizado na municipalidade sob nº 16.024, de 11 de maio de 2011;

II – **Sônia Fatima Perez Berto**, do cargo de Cozinheiro I, Grupo Ocupacional A-1, conforme Requerimento protocolizado na municipalidade sob nº 16.035, de 11 de maio de 2011;

III – **Geny Teixeira de Lima Von Fruhauf**, do cargo de Auxiliar em Serviços Gerais I, Grupo Ocupacional A-1, conforme Requerimento protocolizado na municipalidade sob nº 16.003, de 11 de maio de 2011.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 11 de maio de 2011.

**JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**MARISA RAMOS DOS SANTOS CARDOSO**  
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

### **PORTARIA Nº 203**, de 9 de maio de 2011

Altera dispositivo da Portaria nº 198/2011, que constituiu Comissão para examinar condições de empresas que pretendem assumir o controle societário de concessionária de serviço público municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a alínea “c” do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – O inciso I do artigo 1º da Portaria nº 198, de 4 de maio de 2011, que constituiu a comissão para proceder à análise da documentação e das condições de capacidade técnica, econômica, fiscal, jurídica e de infraestrutura das empresas que pretendem assumir o controle societário da concessionária dos serviços públicos de transporte coletivo urbano da cidade de Toledo e emitir o respectivo laudo técnico, para efeito de eventual anuência do Município de Toledo, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** - ...

...

I – Alceu Dal Bosco, representante do Gabinete do Prefeito, como Presidente;

...”

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 9 de maio de 2011.

**JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano II

Toledo, 13 de maio de 2011

Edição nº 264

Página 2

### **PORTARIA Nº 204**, de 9 de maio de 2011

Constitui a Comissão do Concurso Público nº 01/2011, para o provimento de cargos no serviço público municipal de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a alínea "c" do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

considerando o contido no Pedido de Providências nº 220.299, de 6 de maio de 2011, da Secretaria de Recursos Humanos do Município,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica constituída a Comissão do Concurso Público nº 01/2011, para o provimento de cargos no serviço público municipal de Toledo, composta pelos seguintes membros:

I – Marisa Ramos dos Santos Cardoso, Secretária de Recursos Humanos, como Presidente;

II – Marinês Bettega, representante da Secretaria de Recursos Humanos;

III – Janice Aparecida de Souza Salvador, representante da Secretaria da Educação;

IV – Denise Liell, representante da Secretaria da Saúde;

V – Moacir Guerreiro Campos, representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Toledo;

VI – Deisy Márcia Grande e Gradiski, Médica do Trabalho;

VII – Edna Fernanda Zanetti, representante da Coordenadoria da Pessoa com Deficiência.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 9 de maio de 2011.

**JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

### **PORTARIA Nº 207**, de 12 de maio de 2011

Nomeia aprovados no Concurso Público nº 03/2010.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "a" do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do **caput** do artigo 12 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a aprovação e classificação dos candidatos no Concurso Público nº 03/2010,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Ficam nomeados no serviço público municipal

de Toledo, os seguintes aprovados no Concurso Público nº 03/2010:

I – a contar de **16 de maio de 2011**, no cargo de Guarda Municipal I, Grupo Ocupacional B-6, Padrão 03, Referência "A" da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999:

a) Fabio Junior Alves Costa;

b) Carlos Augusto Francisco.

II – a contar de **17 de maio de 2011**, no cargo de Professor II T40, Grupo Ocupacional B-8, Padrão 02, Referência "A" da Tabela B-2 da Lei nº 1.821/1999: Alessandra Romero dos Santos da Costa.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 12 de maio de 2011.

**JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**MARISA RAMOS DOS SANTOS CARDOSO**  
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

### **PORTARIA Nº 208**, de 12 de maio de 2011

Exonera, a pedido, **Sarah Natali Rabioli** do cargo de Assistente em Desenvolvimento Social I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "a" do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o inciso I do artigo 44 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a solicitação formulada através do Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 15.555, de 9 de maio de 2011,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica exonerada, a pedido, **Sarah Natali Rabioli** do cargo de Assistente em Desenvolvimento Social I, Grupo Ocupacional B-2, a contar de 9 de maio de 2011.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 12 de maio de 2011.

**JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**MARISA RAMOS DOS SANTOS CARDOSO**  
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano II

Toledo, 13 de maio de 2011

Edição nº 264

Página 3

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

#### TOMADA DE PREÇOS Nº 190/2011

**OBJETO:** Contratação de empresa (s) para execução global (material e mão-de-obra) dos serviços de extensão de rede elétrica, conforme lotes a seguir: Lote 01 - Execução global (material e mão de obra) dos serviços de extensão de rede na Rua Áurea, trecho final, neste Município de Toledo – PR, conforme orçamento, cronograma físico financeiro e projeto, anexos ao processo licitatório. Lote 02 - Execução global (material e mão de obra) dos serviços de extensão de rede na Rua Marechal Costa e Silva, neste Município de Toledo - PR, conforme orçamento, cronograma físico financeiro e projeto, anexos ao processo licitatório. Lote 03 - Execução global (material e mão de obra) dos serviços de extensão de rede na Rua Gisela Merlin Leduc, entre as Ruas Parigot de Souza e Raimundo Leonardi, neste Município de Toledo - PR, conforme orçamento, cronograma físico financeiro e projeto, anexos ao processo licitatório. **DATA DE ABERTURA:** 01 de JUNHO de 2011, às 10hs00min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 24.489,89 (vinte e quatro mil quatrocentos e oitenta e nove reais e oitenta e nove centavos), sendo: Lote 01 – R\$ 3.121,72 (três mil cento e vinte e um reais e setenta e dois centavos); Lote 02 – R\$ 7.954,73 (sete mil novecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e três centavos); Lote 03 – R\$ 13.413,44 (treze mil quatrocentos e treze reais e quarenta e quatro centavos).

#### TOMADA DE PREÇOS Nº 196/2011

**OBJETO:** Aquisição de Carreta Moto Bomba para recirculação do Chorume, movida a biogás e mais 300 metros de tubulação acoplada, para utilização na queima do biogás no Aterro Sanitário do Município de Toledo. **DATA DE ABERTURA:** 14h00min do dia 01 de JUNHO de 2011. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

#### TOMADA DE PREÇOS Nº 211/2011

**OBJETO:** aquisição de 5 (cinco) conjuntos de jatos coloridos laminares com alcance de até 2,40m de altura por 4,60m de comprimento, incluso iluminador em fibra ótica 150Watts com disco colorido e troca automática de cores, bico projetor de jato laminar em aço inox, conjunto moto-bomba submersa externa de vazão equivalente à quantidade de jatos laminares, conjunto de acessórios para instalação hidráulica e elétrica para jatos laminares e quadro de comando de proteção e automação dos equipamentos, montado em armário de aço com pintura anti-corrosão para o Aquário Marinho no Parque Ecológico Diva Paim Barth, neste Município de Toledo-PR. **DATA DE ABERTURA:** 10hs00min do dia 31 de MAIO de 2011. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 54.980,00 (cinquenta e quatro mil novecentos e oitenta reais).

#### TOMADA DE PREÇOS Nº 214/2011

**OBJETO:** Aquisição de mudas de árvores centenárias (peroba, timburi, figueira, seringueira e carvalho) e mudas de oliveiras para o Parque do Povo Luiz Cláudio Hoffmann, situado na Vila Industrial e mudas de tagetes para o deck do Lago Municipal, Memorial do Agricultor, Praça Willy Barth e Praça Olinda Sperafico e aquisição de 4 (quatro) mudas de Palmeiras para o Alto da Avenida Maripá, 4 (quatro) mudas de Palmeira para o Parque do Povo Luiz Cláudio Hoffmann e 40 (quarenta) mudas de Canelinha para utilização na

Arborização do Jardim La Salle no Município de Toledo-PR. **DATA DE ABERTURA:** 15hs30min do dia 01 de JUNHO de 2011. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 34.211,00 (trinta e quatro mil duzentos e onze reais).

#### TOMADA DE PREÇOS Nº 215/2011

**OBJETO:** Contratação de empresa para execução global (material e mão-de-obra) dos serviços de cascata na rotatória da Avenida Maripá com Avenida Ministro Cirne Lima, neste Município de Toledo - PR, conforme orçamento, cronograma físico financeiro, memorial descritivo e projetos, anexos ao processo licitatório. **DATA DE ABERTURA:** 31 de MAIO de 2011, às 08h30min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 184.038,55 (cento e oitenta e quatro mil trinta e oito reais e cinquenta e cinco centavos).

-O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br) - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: [licitação@toledo.pr.gov.br](mailto:licitação@toledo.pr.gov.br)

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 083/2011

PROPONENTE: EMDUR-EMPRESA DE DESENV. URBANO E RURAL DE TOLEDO.

ENDEREÇO: Av. José João Muraro, 1944 – Jd Porto. Alegre – Toledo-PR

**OBJETO:** Fornecimento de guias de concreto pré fabricada com sarjeta para reparos do meio-fio na Avenida Maripá nº 2735, Vila Operária, neste município de Toledo, conforme orçamento, cronograma físico financeiro e projetos. **VALOR GLOBAL:** R\$ 456,00 (quatrocentos e cinquenta e seis reais). **PAGAMENTO:** em 30 (trinta) dias após a entrega. **PRAZO DE ENTREGA:** 5 (cinco) dias. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 13.0 04.15.451.0032.2162.3.3.90.30.24.00 Conta 6110 Fonte 0.1.00.000000. **AMPARO LEGAL:** Inciso VIII do artigo 24 da Lei 8.666/93.

#### EXTRATO CONTRATO Nº 664/2011

**PARTES:** MUNICÍPIO DE TOLEDO, e a EMDUR-EMPRESA DE DESENV. URBANO E RURAL DE TOLEDO. **OBJETO:** Fornecimento de guias de concreto pré fabricada com sarjeta para reparos do meio-fio na Avenida Maripá nº 2735, Vila Operária, neste município de Toledo, conforme orçamento, cronograma físico financeiro e projetos. **VALOR GLOBAL:** R\$ 456,00 (quatrocentos e cinquenta e seis reais). Contrato firmado em 10 de maio de 2011, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação nº 083/2011.

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 084/2011

PROPONENTE: EMDUR-EMPRESA DE DESENV. URBANO E RURAL DE TOLEDO.

ENDEREÇO: Av. José João Muraro, 1944 – Jd Porto. Alegre – Toledo-PR

**OBJETO 1:** Execução global (material e mão-de-obra) dos serviços de pavimentação asfáltica, meio-fio e galerias de águas pluviais nas ruas que integram o loteamento "Por



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano II

Toledo, 13 de maio de 2011

Edição nº 264

Página 4

do Sol" ( I, II, III e IV) implantado na chácara nº 17, Vila Industrial, Município de Toledo – PR, conforme planilha, cronograma físico financeiro e projetos, anexo ao processo licitatório. **OBJETO 2:** Execução Global (material e mão de obra) dos serviços de pavimentação no Abatedouro Municipal, Distrito de Vila Nova, neste município de Toledo-Pr, conforme orçamento, cronograma físico financeiro e projetos, anexos ao processo licitatório. **OBJETO 3:** Execução Global (Material e Mão-de-obra) dos serviços melhorias no cruzamento da Av. Senador Atilio Fontana com a Rua Carlos Sbaraini, neste Município de Toledo-PR, conforme orçamento, cronograma físico financeiro e projeto, anexos ao processo licitatório. VALOR GLOBAL: R\$ 164.742,07 (cento e sessenta e quatro mil setecentos e quarenta e dois reais e sete centavos), sendo: Objeto 1 - R\$ 32.263,96 (trinta e dois mil duzentos e sessenta e três reais e noventa e seis centavos); Objeto 2 – R\$ 126.579,71 (cento e vinte e seis mil quinhentos e setenta e nove reais e setenta e um centavos) e Objeto 3 – R\$ 5.898,40 (cinco mil oitocentos e noventa e oito reais e quarenta centavos). PAGAMENTO: Conforme medição mensal. PRAZO DE EXECUÇÃO e PRAZO DE VIGÊNCIA: Objeto 1 - 120 (cento e vinte) dias e 240 (duzentos e quarenta) dias; Objeto 2 - 180 (cento e oitenta) dias e 360 (trezentos e sessenta) dias e Objeto 3 - 120 (cento e vinte) dias e 240 (duzentos e quarenta) dias. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Objeto 1 - 13.004.15.451.00 32.1159.4.4.90.51.02.02 Conta 6070 Fonte 0.1.00.000000; Objeto 2 – 11.003.22.602.0041.1122.4.4.90.51.99.01 Conta 4980 Fonte 0.1.00.000000; Objeto 3 – 13.004.15.451.003 2.2162.3.3.90.39.21.00 Conta 6120 Fonte 0.1.00.000000. AMPARO LEGAL: Inciso VIII do artigo 24 da Lei 8.666/93.

### EXTRATO CONTRATO Nº 668/2011

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO, e a EMDUR-EMPRESA DE DESENV. URBANO E RURAL DE TOLEDO. **OBJETO 1:** Execução global (material e mão-de-obra) dos serviços de pavimentação asfáltica, meio-fio e galerias de águas pluviais nas ruas que integram o loteamento "Por do Sol" ( I, II, III e IV) implantado na chácara nº 17, Vila Industrial, Município de Toledo – PR, conforme planilha, cronograma físico financeiro e projetos, anexo ao processo licitatório. **OBJETO 2:** Execução Global (material e mão de obra) dos serviços de pavimentação no Abatedouro Municipal, Distrito de Vila Nova, neste município de Toledo-Pr, conforme orçamento, cronograma físico financeiro e projetos, anexos ao processo licitatório. **OBJETO 3:** Execução Global (Material e Mão-de-obra) dos serviços melhorias no cruzamento da Av. Senador Atilio Fontana com a Rua Carlos Sbaraini, neste Município de Toledo-PR, conforme orçamento, cronograma físico financeiro e projeto, anexos ao processo licitatório. VALOR GLOBAL: R\$ 164.742,07 (cento e sessenta e quatro mil setecentos e quarenta e dois reais e sete centavos), sendo: Objeto 1 - R\$ 32.263,96 (trinta e dois mil duzentos e sessenta e três reais e noventa e seis centavos); Objeto 2 – R\$ 126.579,71 (cento e vinte e seis mil quinhentos e setenta e nove reais e setenta e um centavos) e Objeto 3 – R\$ 5.898,40 (cinco mil oitocentos e noventa e oito reais e quarenta centavos). Contrato firmado em 10 de maio de 2011, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação nº 084/2011.

### EDITAL DE HABILITAÇÃO - REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 179/2011

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação da documentação apresentada na licitação mencionada, decidiu **HABILITAR** as seguintes empresas:

- **CRISTO LEITE E CIA LTDA**  
- **GANDU COMÉRCIO DE MUDAS E SEMENTES LTDA – EPP**

- **G. M. IRRIGAÇÃO E HORTICULTURA LTDA**  
- A empresa **FERNANDO BACCHIN AGROPECUÁRIA LTDA EPP** foi **INABILITADA** pelo não atendimento ao item 3.3 alínea "h" do edital: não apresentou Certificado de Registro de Fornecedores, junto a Prefeitura do Município de Toledo comprovando ser do ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação.

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada.

Toledo, 12 de maio de 2011.

**GILBERTO LUIS SCHIZZI**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

### EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 172/2011

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação da proposta apresentada na licitação mencionada, a classificação ficou a seguinte:

- A empresa **ASSOCIAÇÃO DE ÁRBITROS DE TOLEDO** foi declarada vencedora para o item 01 – R\$ 105,00 e item 02 – R\$ 120,00, perfazendo um valor total de **R\$ 41.760,00** (quarenta e um mil setecentos e sessenta reais).

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada.

Toledo, 12 de Maio de 2011.

**GILBERTO LUIS SCHIZZI**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

### EDITAL DE HABILITAÇÃO - REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 177/2011

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação da documentação apresentada na licitação mencionada decidiu **HABILITAR** as seguintes empresas:

- **RUDIGER CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA**  
- **SLAVIEIRO DE CASCAVEL LTDA**

- A empresa **FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA** foi **INABILITADA** pelo não atendimento ao item 3.3 alínea "b" do edital. Após ser habilitada na ata de abertura dos envelopes de documentação, a Comissão Permanente de



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano II

Toledo, 13 de maio de 2011

Edição nº 264

Página 5

Licitação constatou que a Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais emitida sob nº 7391068-71 refere-se ao CNPJ nº 77.396.810/0001-33 correspondente à Matriz e não ao CNPJ nº 77.396.810/0002-14 da filial pela qual a empresa participou do certame.

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada.

Toledo, 12 de maio de 2011.

**GILBERTO LUIS SCHIZZI**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

### **EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 010/2011 - TRÂNSITO**

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação das propostas apresentadas na licitação mencionada, a classificação ficou a seguinte:

- A empresa **SS TREVO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA** foi declarada vencedora com uma proposta no valor de **R\$ 48,45** por m<sup>2</sup>, perfazendo um valor total de **R\$ 24.225,00** (vinte e quatro mil duzentos e vinte e cinco reais).

- A empresa **MORE SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA** ficou classificada em segundo lugar com uma proposta no valor de **R\$ 57,90** por m<sup>2</sup>, perfazendo um valor total de **R\$ 28.950,00** (vinte e oito mil novecentos e cinquenta reais).

- A empresa **INCOVIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA E DE SEGURANÇA LTDA** ficou classificada em terceiro lugar com uma proposta no valor de **R\$ 78,00**, perfazendo um valor total de **R\$ 39.000,00** (trinta e nove mil reais).

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada.

Toledo, 12 de Maio de 2011.

**GILBERTO LUIS SCHIZZI**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### CONCURSO PÚBLICO Nº 1/2007 Edital de Convocação nº 4/2011

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legal e regimentalmente e na conformidade com o resultado final do Edital de Concurso Público nº 1, de 27.09.2007, e seu adendo, de 06.10.2007, resolve tornar públicos:

I - a convocação dos candidatos relacionados no quadro a seguir, observados os subitens 1.4 (necessidade e interesse da Administração Pública) e 1.5 (ordem de classificação), ambos do Edital:

Classificação	Classificado	Cargo
5ª	Sadi Nunes da Rosa	Agente Legislativo
3ª	Leila Cristina Krüger	Contador
2ª	Fernanda Cristina Sanches	Recepcionista

II - o comparecimento destes à Câmara Municipal de Toledo, em dia e horário de expediente, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data da publicação deste Edital, com a finalidade de confirmar a aceitação da vaga gerada por este edital ou a ela renunciar expressamente;

III - a aceitação dará origem à apresentação, prévia à nomeação, dos documentos comprobatórios para o cargo, dos exames e de dados conforme relação a ser fornecida;

IV - a necessidade de declaração de que não há percepção de outro benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou de regime geral de previdência social relativo a emprego público;

V - o não-comparecimento dos convocados ou o não-atendimento de qualquer dos requisitos exigidos para o ingresso no serviço público implicará a perda da vaga, sendo o convocado considerado desistente.

Toledo-PR, 12 de maio de 2011

**ADELAR HOLSBACH**  
Presidente da Câmara Municipal



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano II

Toledo, 13 de maio de 2011

Edição nº 264

Página 6

## ATOS DE CONSELHOS E OUTROS

### RESOLUÇÃO 14/2011

#### **Estabelece os critérios para o processo de eleição dos conselheiros da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social, gestão 2011-2013.**

Considerando a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que no artigo 204, parágrafo II, fundamenta a participação da população por meio de organizações representativas, na formulação de políticas públicas e no controle das ações em todos os níveis;

Considerando a Lei nº 8.742/1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, que em seu artigo 6º, define que as ações na área de assistência social devem ser organizadas em sistema descentralizado e participativo, constituído pelas entidades e organizações de assistência social abrangidas pela LOAS, e articular meios, esforços e recursos para que haja um conjunto de instâncias deliberativas compostas pelos diversos setores envolvidos na área, e que no artigo 16, define as instâncias deliberativas do sistema descentralizado e participativo de assistência social, de caráter permanente e de composição paritária entre governo e sociedade civil, entre elas o Conselho Municipal de Assistência Social;

Considerando a Política Nacional de Assistência Social de 2004, que expressa que os conselhos e as conferências constituem-se em espaços privilegiados onde se efetiva a participação popular na articulação da política em todos os níveis de governo, para o fortalecimento da sociedade civil organizada na consolidação da Política Nacional de Assistência Social, além de ressaltar que cada conselheiro eleito em foro próprio para representar um segmento estará não só representando sua categoria, mas a política como um todo em sua instância de governo;

Considerando a Norma Operacional Básica NOB/SUAS de 2005 que disciplina a gestão pública da Política de Assistência Social e estabelece os critérios para a implantação do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, enquanto sistema público não-contributivo, descentralizado e participativo que tem por função a gestão do conteúdo específico da Assistência Social no campo da proteção social brasileira, no âmbito da proteção social básica e especial de média e alta complexidade;

Considerando que a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos – NOB/RH de 2006, tem como diretriz para a gestão de pessoas identificar os desafios propostos para os profissionais que compõe o SUAS a partir dos compromissos dos entes federativos com os princípios e diretrizes da universalidade, equidade, descentralização político-administrativa, intersetorialidade e participação da população;

Considerando o Decreto nº 6.308, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre as entidades e organizações de assistência social de que trata o art. 3º da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e dá outras providências e em seu artigo 1º, define que são características essenciais das entidades e organizações de assistência social: I - realizar atendimento, assessoramento ou defesa e garantia de direitos na área da assistência social, na forma deste Decreto; II - garantir a universalidade do atendimento, independentemente de contraprestação do usuário; e III - ter finalidade pública e transparência nas suas ações;

Considerando a Resolução nº 23, de 16 de fevereiro de 2006, expedida pelo Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome e Conselho Nacional de Assistência Social, que regulamenta o entendimento acerca de trabalhadores do setor, e que estabelece quais as formas de organizações de trabalhadores de assistência social são legítimas, fazendo menção as entidades de representação nacional;

Considerando a Resolução nº 24, de 16 de fevereiro de 2006, expedida pelo Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome e Conselho Nacional de Assistência Social, que regulamenta o entendimento acerca de usuários e de organizações de usuários da Assistência Social e que define quem são considerados representantes de usuários e organizações de usuários;

Considerando a Lei Municipal nº 2.003/2009, que dispõe sobre a Política Municipal de Assistência Social e em seu artigo 8º inciso II dispõe sobre os representantes da sociedade civil;

Considerando o Regulamento da IX Conferência Municipal de Assistência Social, que estabelece a criação de uma Resolução Específica que normatize os Foros da Sociedade Civil para a eleição de Conselheiros Municipais;

#### **Resolve:**

**Art. 1º** O Conselho Municipal de Assistência Social de Toledo é composto por 56 conselheiros, sendo 28 titulares e 28 suplentes, e destes, 14 conselheiros titulares e respectivos suplentes representam órgãos governamentais no âmbito Municipal e Estadual, e 14 conselheiros titulares e seus respectivos suplentes representam a sociedade civil nas modalidades de: Usuários da Política de Assistência Social, Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e, Entidades Prestadoras de Serviços de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, conforme artigo 8º da Lei 2003 de 2009 que estabelece:

O CMAS é formado por membros governamentais (nomeados pelo prefeito do município de Toledo), e indicados:



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano II

Toledo, 13 de maio de 2011

Edição nº 264

Página 7

I – por órgãos governamentais, compreendendo:

- a) três representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- b) um representante de cada um dos seguintes órgãos:
  1. Secretaria da Educação;
  2. Secretaria da Saúde;
  3. Secretaria de Esportes e Lazer;
  4. Secretaria da Agropecuária e Abastecimento;
  5. Secretaria de Atendimento à Mulher;
  6. Secretaria da Fazenda;
  7. Secretaria do Meio Ambiente;
  8. Secretaria da Cultura;
  9. 20ª Regional de Saúde;
  10. UNIOESTE – Campus Toledo;
  11. Núcleo Regional de Educação (NRE).

II – (Eleitos) pela sociedade civil, compreendendo:

- a) dois representantes de organizações dos trabalhadores do setor da política de assistência social, inclusive sindicatos da área, legalmente constituídos;
- b) três representantes de usuários da política de assistência social;
- c) cinco representantes de entidades prestadoras de serviços de proteção social básica, legalmente constituídos;
- d) quatro representantes de entidades prestadoras de serviços de proteção social especial de média e alta complexidade.

§ 1º – Para assegurar sua participação no CMAS, através de eleição de representantes, as entidades prestadoras de serviços e organizações de representantes dos trabalhadores do setor devem estar legalmente constituídas e em pleno e regular funcionamento.

§ 2º – Serão considerados representantes de usuários o próprio público da Política Nacional de Assistência Social (PNAS), nas diversas formas de participação, nas quais esteja caracterizado o seu protagonismo direto como usuário.

**Art. 2º** Para estar apto a ocupar uma vaga de titular ou suplente no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS representando órgãos governamentais ou da sociedade civil, é necessário residir no município de Toledo conforme estabelece o Regimento Interno do CMAS no artigo 15 inciso III.

**Art. 3º** O segmento dos usuários da política de assistência social conta com 03 (três) vagas na composição do CMAS. As representações deverão ser de usuários referenciados nos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS, que sejam cadastrados no Cadastro Único para Programas Sociais, com prioridade na ocupação das vagas os beneficiários do Programa Bolsa Família, e do Benefício de Prestação Continuada - BPC.

I - O segmento dos usuários deverão se reunir em foro próprio para a eleição dos representantes que irão ocupar as vagas de titulares e suplentes no CMAS, devendo os CRAS realizar a mobilização e organização do processo eleitoral.

II – Os usuários candidatos às vagas do segmento no CMAS deverão, no ato da inscrição para eleição, apresentar documento que comprove estarem inscritos no CadÚnico.

III - Deverá ser observado nas representações de usuários a abrangência dos territórios dos CRAS de forma a garantir a representação nos 04 (quatro) territórios estabelecidos no Município.

IV – O CRAS ao qual os candidatos eleitos forem referenciados, deverão subsidiar as inscrições dos mesmos, orientando quanto à organização dos documentos necessários e ofício assinado pelos coordenadores à Secretaria Executiva, referendando os conselheiros do segmento dos usuários com anexo a ata do(s) foro(s) da eleição, conforme estabelecido no artigo 5º inciso I desta resolução.

**Art. 4º** O segmento dos trabalhadores do SUAS contam com 02 (duas) vagas na composição do CMAS. As representações deverão ser de organizações legalmente constituídas e em pleno e regular funcionamento, que tenham sede no município de Toledo e sejam compostas por trabalhadores que atuam no SUAS.

I - As organizações de trabalhadores deverão reunir-se em foro próprio para eleição dos trabalhadores do SUAS que irão ocupar as vagas de titulares e suplentes no CMAS, devendo os candidatos estar atuando na Política de Assistência Social no município de Toledo, e devidamente registrados no Conselho Profissional ao qual pertence;

II – As organizações de trabalhadores do SUAS deverão se reunir previamente ao foro de eleição para discutir e organizar-se no que tange a participação no processo de eleição para ocupar as vagas dos trabalhadores do SUAS no Conselho Municipal de Assistência Social gestão 2011-2013, devendo a organização de classe enviar ofício à Secretaria Executiva indicando os trabalhadores aptos a concorrerem as vagas do CMAS no foro de eleição do segmento dos trabalhadores;



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano II

Toledo, 13 de maio de 2011

Edição nº 264

Página 8

III - Após realização do foro, as organizações eleitas às vagas de titular e de suplente encaminharão um ofício assinado pelo presidente da organização à Secretaria Executiva, indicando os conselheiros que ocuparão as vagas no CMAS conforme estabelece artigo 6º inciso II desta resolução.

**Art. 5º** O segmento das entidades executoras de serviços socioassistenciais contam com 09 (nove) vagas na composição do CMAS, sendo 05 (cinco) vagas para entidade executoras de serviços de proteção social básica e 04 (quatro) vagas para entidades executoras de serviços de proteção social especial. As representações deverão ser de entidades legalmente constituídas, com sede e oferta de serviços no município de Toledo.

I - As entidades executoras de serviços socioassistenciais de proteção social básica e especial, deverão reunir-se em foro próprio para a eleição das entidades que irão ocupar as vagas de titulares e das entidades que ocuparão as vagas de suplentes no CMAS.

II – As entidades executoras de serviços socioassistenciais deverão no ato da inscrição para concorrer às vagas do CMAS, apresentar documento que comprove o registro no CMAS no ano de 2010 e que estejam com processo de inscrição no CMAS em andamento conforme critérios estabelecidos pela Resolução do CMAS nº 47 de 2010.

III - Após realização do foro, as entidades eleitas às vagas de titular ou de suplente no CMAS, encaminharão um ofício assinado pelo representante legal da entidade à Secretaria Executiva, indicando os conselheiros que ocuparão as vagas de conselheiro titular e de conselheiro suplente no CMAS conforme estabelece artigo 6º inciso III desta resolução.

**Parágrafo único:** As entidades executoras de serviços socioassistenciais que ofertam serviços nos eixos de proteção social básica e especial, somente poderão se inscrever para um único eixo.

**Art. 6º** Para a inscrição dos conselheiros da sociedade civil no CMAS, deverão ser apresentados documentos específicos conforme os segmentos a serem representados no CMAS pelos conselheiros titulares e suplentes, no prazo de até 08/06/2011 junto à Secretaria Executiva do CMAS.

I – Para homologação dos conselheiros eleitos do segmento dos usuários a ocupar as vagas no CMAS na gestão 2011-2013:

- a) deverá ser enviado à Secretaria Executiva do CMAS, um ofício assinado pelos coordenadores dos CRAS, constando o segmento e vagas a serem ocupadas, o nome completo dos conselheiros indicados, o número do RG, CPF e NIS, bem como, o endereço, telefone fixo/celular e endereço eletrônico (quando houver);
- b) anexo ao ofício deverá constar cópia da(s) ata(s) do foro(s) de eleição;
- c) cópia dos documentos dos conselheiros eleitos titulares e suplentes (RG, CPF, NIS e comprovante de residência).

II – Para homologação dos conselheiros eleitos do segmento dos trabalhadores do SUAS a ocupar as vagas no CMAS na gestão 2011-2013:

- a) deverá ser enviado à Secretaria Executiva do CMAS, um ofício assinado pelo presidente da organização dos trabalhadores, constando o segmento e vaga a ser ocupada, o nome completo dos conselheiros eleitos titulares e suplentes indicados, o número do RG, CPF, bem como o endereço, telefone fixo/celular e endereço eletrônico;
- b) cópia dos documentos dos conselheiros titulares e suplentes (RG, CPF e comprovante de residência);

III – Para homologação dos conselheiros eleitos do segmento das entidades de assistência social, a ocupar a vaga no CMAS na gestão 2011-2013:

- a) deverá ser enviado à Secretaria Executiva do CMAS, um ofício assinado pelo representante legal da Entidade constando o segmento e vaga a ser ocupada, o nome completo dos conselheiro(s) indicado(s), o número do RG, CPF, bem como o endereço, telefone fixo/celular e endereço eletrônico;
- b) cópia dos documentos dos conselheiros titulares e suplentes (RG, CPF e comprovante de residência);

**Art. 7º** A convocação da sociedade civil para a realização dos foros de eleição para ocupar as vagas no CMAS na gestão 2011-2013 será publicada em diário oficial juntamente com o calendário da realização dos mesmos.

I – Para a inscrição no processo de eleição dos conselheiros da sociedade civil nos segmentos de usuários, trabalhadores e entidades de assistência social, serão observadas as condições de habilitação para sua inscrição, devendo ser apresentado no ato da inscrição:

- a) segmento dos usuários: comprovante de inscrição no CadÚnico;
- b) segmento dos trabalhadores: cópia do certificado CNPJ da organização a qual representará, número de registro profissional e declaração do local de trabalho comprovando a atuação na área de assistência social;
- c) segmento das entidades de assistência social: cópia do registro vigente no CMAS no ano de 2010 e declaração que no 1º semestre de 2011 está em processo de inscrição no CMAS.

§ 1º A inscrição para concorrer a vaga no CMAS pelos segmentos dos trabalhadores do SUAS e das entidades de



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano II

Toledo, 13 de maio de 2011

Edição nº 264

Página 9

assistência social, deverão ser realizadas mediante protocolo junto à Secretaria Executiva do CMAS entre os dias 27 e 30 de maio de 2011, que precede a data do foro na qual serão eleitos.

§ 2º Ao segmento dos usuários para ocupar as vagas no CMAS não será necessário inscrição prévia na Secretaria Executiva do CMAS, pois os foros deste segmento serão realizados na ocasião das pré-conferências, com exceção do território do CRAS Jardim Europa, que será realizado em reunião própria, na qual os usuários serão convocados para a eleição, para tanto necessário somente a confirmação do NIS na ocasião das indicações do nomes a participarem do processo de eleição.

§ 3º A Secretária Executiva do CMAS elaborará a listagem dos inscritos às vagas do CMAS conforme segmento a ser representado e habilitação dos candidatos ou entidades, que na ocasião do foro será apresentada para a eleição.

§ 4º Deverá ser realizada ata no foro de eleição, sendo lavrada pela Secretária Executiva do CMAS ou pessoa indicada, e assinada por todos os participantes na ocasião do foro de eleição.

§ 5º Todos os foros deverão ser acompanhados pela Secretaria Executiva do CMAS, com suporte do departamento de gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social.

§ 6º O Ministério Público será convidado a acompanhar a realização dos foros de eleição para ocupação das vagas no CMAS gestão 2011-2013.

**Art. 8º** Os foros da sociedade civil deverão ser realizados em locais e horários de fácil acesso aos representantes dos segmentos que concorrerão às vagas no CMAS.

I – Foro dos Usuários:

a) haverá 4 (quatro) foros de eleição para o segmento dos usuários, conforme tabela;

Referência	Data	Horário	Local
Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Vila Pioneiro	24/05/2011	17 horas	Centro Cultural Ondy Hélio Niederauer, Rua Dr. Cyro Fernandes do Lago, 85, Vila Pioneiro. Informações: 3252-3694
Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Jardim Panorama	24/05/2011	17 horas	CRAS 4, Rua Senador Acyoli Filho esquina com Osvaldo Aranha, nº 2545 – Panorama Antiga Associação da Copel – anexo a Praça João Ramos. Informações: 3252-7958
Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Jardim Coopagro	25/05/2011	17 horas	CERTI Dr. Ernesto Dall’oglio, Rua Rodrigues Alves, 1224, Jardim Coopagro. Informações: 3278-3125
Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Jardim Europa	31/05/2011	09 horas	CRAS, Rua Carlos Drummond de Andrade, s/n, Anexo a Associação de Moradores do Bela Vista – Jardim Europa. Informações 3252-7585

II – Foro dos Trabalhadores do SUAS:

a) o foro dos Trabalhadores, será realizado no dia 02/06/2011 às 18 horas na Central dos Conselhos, Rua Sete de Setembro, 1.134, Centro.

III – Foro das Entidades de Assistência Social:

a) o foro das entidades de assistência social, será realizado no dia 31/05/2011 as 08h 30min na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social, Rua Dr. Cyro Fernandes do Lago, 167, Vila Pioneiro.

**Art. 9º** A homologação dos conselheiros que assumirão a gestão do CMAS 2011-2013 será no final da IX Conferência Municipal de Assistência Social, no dia 16 de Junho, conforme Resolução do CMAS nº 13/2011 de convocação para a IX Conferência de Assistência Social.  
Toledo, 11 de maio de 2011.

**MARIA INÊS BORGES MÂNICA**  
Presidente do CMAS



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano II

Toledo, 13 de maio de 2011

Edição nº 264

Página 10

### Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

**José Carlos Schiavinato**

Prefeito Municipal

**Victor Beal Filho**

Secretario de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone: (45) 3055-8800

Toledo - PR

Email: [orgaooficial@toledo.pr.gov.br](mailto:orgaooficial@toledo.pr.gov.br)

Site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Edição, publicação e assinatura digital do  
sítio eletrônico do município.

### Secretaria Municipal de Comunicação

#### Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normaliza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente validos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.